



VILA FLORES - RS  
**LEI MUNICIPAL Nº 2479,**  
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 2472, DE  
21.12.2021**


O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n. 2472, de 21 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 18 de Janeiro de 2022.

LUIZ FELIPE TRAMONTINA BORSOI  
Prefeito Municipal em Exercício

 Foi efetuada a publicação  
em 18/01/22